



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

**PARECER N.º 107/2009**

**Interessado:** Jhennifer Cristiane de Oliveira

**Assunto:** Reversão do Processo de Cancelamento de matrícula

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 5ª reunião ordinária, considerando a documentação que consta no Proc.23112.001537/2009-44

### DELIBEROU

**Indeferir** o recurso interposto e manter o cancelamento de matrícula da candidata **Jhennifer Cristiane de Oliveira**, no curso de Engenharia de Produção em virtude de não ter apresentado documento à comprovação de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À CoVest,  
para providências.  
À DiCa, para ciência.  
Em 13/04/2009